PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL QUINTA VARA CÍVEL EDITAL PRAZO 20 DIAS Dados do Processos: Processos: 19453-26.2010.811.0041 Código: 444291 VIR causa: R8 41-010,91 Tipo: Civel Espécie: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: REPSOL YPF DO BRASIL S/A POLO PASSIVO: CUIABÁ PRODUTOS AUTOMOTIVOS LIDA. (Executados (as), CNPL: 01.721.504.0001-63.) inscrição Estadual: 13.173.794-5. Endereço: AV. Dom Aquino, 282-a, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT. CEP- 7801520. SAULO GOUVEIA CARVALHO (Executados (as)), CPF: 1404299168 (RG: 519.181 brasileiro (a), casado(a), Endereço: AV. Dom Aquino, 282-a, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT. CEP- 7801520. SAULO GOUVEIA CARVALHO (Executados (as)), CPF: 1404299168 (RG: 519.181 brasileiro (a), casado(a), empresária pedagoga, Endereço: Rue adado and emorstrativo discriminando e atualizado do redeito. Despacho/Deceder a intimação dos devedores, para cumprimento da obrigação, no prazo de 15(quiraze) dias (art. 513, §2º do NCPC), efetuando o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminando e atualizado do crédito. Despacho/Decisão: Processos nº 19453-26.2010.811.0041 Código 444291 Vistos Trata-se de cumprimento de sentença requerido por Repsol Vfc Brasil S.A em face de Cuiabá Produtos Automotivos Lida, Saulo Gouveia Carvalho e Alessandra Bicudo Telxeira Carvalho. Assim, promovam-se as devidas anolações, na capa autos e sistema Apolo. Intimem-se os devedores, através de seus patronos, para cumprimento da obrigação, no prazo de 15(quiraze) dias (art. 513, §2º do NCPC), efetuando o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito. Na hipótese de os devedores serem representados pela Defensoria Pública ou quando não tiverem procuradores constituídos nos autos, ressalvando a possibilidade do inciso IV do art. 513 do NCPC. e tiverem sido revéis na fase de conhecimento. Não ocorrendo o pagamento no memora procur



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2018 (horário desta Capital).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de climatizadores de ar para o projeto MULTIAÇÃO, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652.

LOCAL DO CERTAME: Salà da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de Julho de 2018.

Ana Virgínia de Carvalho Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT





AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 029/2018/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das **08h30min** às **09h00min** do dia 02 de Agosto de 2018 (horário desta Capital). **ABERTURA DOS ENVELOPES**: às **09h00min** do dia 02 gosto de 2018 (horário desta Capital).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de divisória deslizante articulada para as unidades SENAI Barra do Bugres e SENAI Cáceres, com INSTALAÇÃO, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.

Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedo Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652.

LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4.193, bairro Centro Político Administrativo,

Cuiabá, 23 de Julho de 2018.

Ana Virgínia De Carvalho Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE **ESTADO DE MATO GROSSO**

ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO OBJETO: Constitui objeto da presente concorrência pública, a outorga de concessão para pessoa jurídica destinada à implantação de um centro de recebimento de óleo de cozinha usado, a fim de recebê-lo, armazená-lo e destiná-lo adequadamente conforme previsto em legislações vigentes e solicitações feitas pelo órgão ambiental competente, gerados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, dentro do município, pelo período de 03 anos, do tipo melhor técnica, em atendimento a Lei nº 8.987/1995 e Lei Municípial nº 1.735/2009. **LOCAL:** ECO-ÓLEO — Centro de Recebimento de Óleo de Cozinha Usado. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Avenida da Fé Setor 14, Quadra 44, parte do Lote 02, Zona Rural. A área total do barracão é de 1.600 m², mas a parte que será destinada à concessão é de 200 m² localizados na parte frontal da construção. **PRAZO:** 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação nos termos da lei. O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, nos termos do art. 175 da Constituição Federal; da Lei nº 8.897/95 e da Lei Municipal nº 1735/2009, estas autorizativas à concessão de uso de bem imóvel, apresenta os seguintes motivos para abertura do procedimento licitatório na modalidade de concorrência pública de concessão de imóvel para implantação de um centro de recebimento de óleo de cozinha usado, a fim de recebê-lo, armazená-lo e destiná-lo adequadamente Diariamente são gerados centenas de litros de óleo de cozinha. Seja nas empresas que produzem e revendem gêneros alimentícios ou nas residências, o óleo de cozinha faz parte da rotina do cidadão brasileiro. Quando o resíduo é descartado inadequadamente, como no ralo da pia, contribui para o entupimento das instalaçõe sanitárias e redes de esgoto. Além disso, como fica retido nas tubulações em forma de gordura, pode atrair animais vetores de doenças. Muitas vezes são necessários produtos químicos para desentupir essas instalações, gerando mais poluentes e gastos. Lancado nas redes de esgotamento sanitário, o óleo acaba chegando às stações de Tratamento de Esgoto – ETEs. É comumente sabido que dependendo da ETE adotada, a capacidade de tratamento pode variar entre 60 a 98%. Isso significa que, mesmo que o sistema tenha uma alta capacidade de tratamento de esgoto, uma parcela acaba sendo lançada no manancial. Assim, visto que o óleo é menos denso que a água, acaba ficando na superfície dos rios e lagos, dificultando a entrada de luz e oxigênio. Dessa forma, a taxa de fotossíntese é reduzida, aumentando a mortalidade de várias espécies aquáticas, como o fitoplâncton (algas microscópicas que produzem oxigênio) que depende da luz para seu desenvolvimento e sobrevivência. As consequências podem ser ainda mais danosas, visto que o fitoplâncton está na base da cadeia alimentar de ecossistemas aquáticos. De acordo com a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, um único litro de óleo pode poluir até 20 mil litros de água. De acordo com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), uma quantia mínima de óleo leva 14 anos para ser totalmente absorvido pela natureza (sua decomposição acaba gerando o gás metano, agravando o efeito estufa). Quando em contato com o solo, acaba sendo absorvido pelas plantas, prejudicando-as. Além disso, acaba infiltrando e atingindo o lençol freático. Muitas vezes pode formar uma película fina no solo, deixando-o parcialmente impermeável. Enfim, inúmeros prejuízos quando o descarte é feito de forma irregular. Reciclar, portanto, é a maneira mais adequada para lidar com o óleo de cozinha após seu uso. Diversos produtos podem ser gerados a partir dessa matéria-prima, tais como, o sabão em barra, detergente, tinta, glicerina, ração de animais e biodiesel. No entanto, no Município de Lucas do Rio Verde atualmente não há nenhum ponto de recebimento deste resíduo, dificultando o seu descarte adequado. Sem alternativas, boa parte do óleo de cozinha acaba sendo lancado na rede de esgoto doméstico, sistemas de tratamento unitários ou até mesmo sendo descartado como resíduo úmido. Esta última opção, eleva a quantidade e volume de material depositado no aterro sanitário, aumentando os custos e diminuindo a vida útil do local. Por isso a importância do Poder Público que, devidamente amparado legalmente, assume seu papel de organizar a sociedade em traçar um rumo à correta destinação do óleo de cozinha usado. Assim, em conformidade aos princípios e objetivos do Município de Lucas do Rio Verde, em especial a "defesa do meio ambiente e da qualidade de vida" (art. 1°, IX e 91°, VI, da Lei Orgânica Municipal) somado à necessidade de promover parcerias cujos serviços gerem benefícios ambientais, em consonância ao art. 225 da Constituição Federal de 1988 – " Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." RESOLVE: Promover a licitação para outorgar a iniciativa privada com comprovada qualificação, a concessão de área pública, destinada à implantação de um centro de recebimento de óleo de cozinha usado, a fim de recebê-lo, armazená-lo e destiná-lo adequadamente, conforme previsto em legislações vigentes. Lucas do Rio Verde/MT, 20 de julho de 2018.

Flori Luiz Binotti - Prefeito Municipal Márcio R. Albieri - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. Autos nº: 4749-37.2012.811.0041 – código 752872. Espécie: Procedimento Ordinári Parte autora: Banco do Brasil SIA. Parte nº: MERCAMOVEIS COMERCIAL LTDA, Luis Roberto Guedes, Claudia Andrea Cavarlino Guede Losé Geraldo Guedes, Laura Marcia GuerraAntunes Guedes, Gilmar Luiz Guedes, Simoni Zampieri Guedes, Variando Guede Paira re. MERCAMÓVEIS COMERCIÁL ITTÁ, Luis Roberto Guedes, Claudia Andrea Carvalho Guede Lai GuerraAntunes Guedes, Gilmar Luis Guedes, Simoni Zampieri Guedes, Madnella Aparecido Guede Lainentino Guedes. Citandos: Mercamóveis Comercial Ltds. CNP.J nº 03.833.3120001-74, endereço. ¿ Louda-BMT, Luis Moberto Guedes, CPF nº 228.26.80 11-87, Ibrasiliero, casado, empresaño, endereço. Rio Louda-BMT, Luis Moberto Guedes, CPF nº 228.26.80 11-87, Ibrasiliero, casado, empresaño, endereço. Rio mandante Costa, nº 1961, Casa 09, Centro, Cuiaba-MT, José Geraldo Guedes, CPF nº 241.353.481-4 661-00, Ibrasiliera, casada, aristia plástica, endereço: Rius J 4, Quadra 116, Casa 4, sinº, Parque Cuiab 661-00, Ibrasiliera, casada, aristia plástica, endereço: Rius J 4, Quadra 116, Casa 4, sinº, Parque Cuiab 661-00, Ibrasiliera, casada, aristia plástica, endereço: Rius J 4, Quadra 116, Casa 4, sinº, Parque Cuiab 661-00, Ibrasiliera, casada, de lari, Inscrita no CPF/Mir P68.09.32.211-34, Andereço: Rius J 446.121-88, endereço: 678-00, P. Vanderial Aparecido Guedes, brasilierio, sostierio, empresaño, CPF/Mir P68.35.481.121-88, endereço: 1808.45, Partico Preto-SPF, Geraldo Luiz Guedes, brasilerio, casado, engresaño, CPF P68.35.203.093, P. 1809.45, Partico Preto-SPF, Geraldo Luiz Guedes, brasilerio, casado, engresaño, CPF P68.35.203.093, P. 1809.47, Partico Preto-SPF, Geraldo Luiz Guedes, brasilerio, casado, engresaño, CPF P68.35.203.093, P. 1809.47, Partico Preto-SPF, Geraldo Luiz Guedes, brasilerio, casado, engresaño, CPF P68.35.203.093, P. 1809.47, Partico Preto-SPF, Geraldo Luiz Guedes, brasilerio, casado, can engresaño, CPF P68.35.203.093, P. 1809.47, Partico Preto-SPF, Geraldo Luiz Guedes, Brasilerio, casado, can engresaño, CPF P68.35.203.093, P. 1809.47, Partico Preto-SPF, Geraldo Luiz Guedes, Casado Reto, Carado Reto, P68.35.203.093, P. 1809.47, Partico P68.25, P68.2 empresário, endereco: Rua Presidente E CPF nº 788.359.681-00, brasileira, casada Luiz Guedes, CPF nº 353.742.841-34, bra

> SALTUS II ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS S.A CNPJ/MF nº 26.930.188/0001-60 - NIRE nº 51.300.014.653
>
> Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2018

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2018
Data, horário e local: 30/04/2018, às 10h, na sede social da Saltus II Administração de
Imóveis Rurais S.A., na Cidade de Cáceres, MT, na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km
14, S/N, Zona Rural, CEP 78.200-000 ("Sociedade"). Presença: (i) Sylco Participações
Ltda., sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede
social na Cidade de Indaiatuba, SP, na Av. Hurlingham, Bairro Helvétia Polo Country Club,
CEP 13.337-564, CNPJ 27.035.944/0001-50 ("Sylco"), neste ato representada por seu
administrador, Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, brasileiro, casado, administrador de
empresas, RG 24.366.326-2 SSP/SP, CPF 286.650.058-03; e (ii) Salteca Agroflorestal Ltda.,
cociadade limitada comorizada e vistente da acordo com se lais de Rasil, com sede social sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Cidade de Cáceres, MT, na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km 14, S/N, Zona Rural, CEP 78, 200-000, CNPJ 23.977.016/0001-54 ("Salteaz"), neste ato representada por seu administrador, Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, acima qualificado. Convocação: foi dispensada tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, em conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), bem como com o artigo 16.1.1.1 do Acordo de Acionistas da Sociedade, celebrado em 17/02/2017 pela Sylco e pela Salteca ("Acordo de Acionistas"). Mesa: Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, Secretário. Ordem do dia: Deliberar acerca das seguintes matérias: (j) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo"), celebrado em 30/04/2018 pela administração da Sociedade e da Fronteca Agroflorestal S.A., sociedade por ações organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Cidade de Cáceres, MT, na Av. Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000, CNPJ 04.203.789/0001-39 ("Fronteca"); (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., com sede social na Cidade do RJ, RJ na Rua do Passeio, 62, 6º andar, CEP 20.021-280, CRC/RJ-005112/O-9 e CNPJ 08.681.365/0001-30 ("Avaliadora"), que avaliou o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporação da Sociedade para todos os fins e efeitos legais ("Incorporação"); (v) autorizar os diretores da Sociedade a realizar todos e quaisquer atos necessários de movels Rurais S.A. a fim de prever a manutenção do Acordo de Acionista em relação às ações da Fronteca detidas pela Sylco e pela Salteca Deliberações tomadas por unanimidade: as acionistas da Sociedade decidiram, de forma unânime, sem quaisque reservas ou restrições: (i) aprovar os termos e condições do Protoco sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede socia na Cidade de Cáceres, MT. na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km 14, S/N, Zona Rural (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo, o qual indica que o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado, equivalente ao patrimônio líquido da Sociedade, conforme da Sociedade a ser incorporado, equivalente ao património líquido da Sociedade, conforme refletido no Laudo de Avaliação (excluindo o valor da então participação societária detida pela Sociedade na Fronteca, no valor contábil de R\$ 20.601.551,57, é de R\$ 16.152.493,49, baseado no balanço patrimónial da Sociedade datado de 30/04/2018; (iv) aprovar a Incorporação da Sociedade pela Fronteca e a subsequente extinção da Sociedade, em conformidade com os termos do Protocolo; (v) autorizar os diretores da Sociedade a realizar conformidade com os termos do Protocolo; (V) autorizar os diretores da Sociedade a realizar todos e quaisquer atos, assim como assinar todos e quaisquer documentos adicionais necessários à conclusão da Incorporação e à extinção da Sociedade; (vi) aprovar a celebração do First Amendment to the Shareholders' Agreement and Other Covenants of Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. a tim de prever a manutenção do Acordo de Acionis Ita em relação às ações da Fronteca detidas pela Sylco e pela Salteca. Encerramento: nada mais havendo a se tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, Secretário; Acionistas: (i) Sylco Participações Ltda.; e (ii) Salteca Agroflorestal Ltda. Certifico que esta é uma cópia verdadeira e fiel da ata lavrada em livro próprio. Cáceres, 30/04.2018. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - Arquivamento Reg. 2054005, em 12/07/2018, Protocolo 180808516 em 07/06/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

FRONTECA AGROFLORESTAL S.A.

FRONTECA AGROFLORESTAL S.A.

CNPJ/MF nº 04.203.789/0001-39 - NIRE nº 51.300.008.351

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2018

Data, horário e local: 30/04/2018, às 10 horas, na sede social da Fronteca Agroflorestal S.A., na Cidade de Cáceres, MT, na Avenida Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000 ("Companhia"). Presença: Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A., com sede social na Cidade de Cáceres, MT, na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km 14, S/N, Zona Rural, CEP 78.200-000, CNPJ 26.930.188/0001-60 ("Saltus II"), neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Sylvio de Andrade Coutinho**, brasileiro casado, administrador de empresas, RG 24.366.326-2 SSP/SP, CPF 286.650.058-03 e poi casado, administrador de empresas, RG 24.366.326-2 SSP/SP, CPF 286.650.058-03 e por seu Diretor Financeiro, Sr. Sylvio de Andrade Coutlinho Neto, brasileiro, casado, engenheiro florestal, RG 4.388.726 SSP-SP, CPF 459.775.188-20. Convocação: foi dispensada tendo em vista a presença do único acionista (Saltus II) representando a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), conforme declarado no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Secretário. Ordem do dia: Deliberar acerca das seguintes matérias: (I) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") celebrado em 30/04/2018, pela administração da Companhia e da Saltus II; (II) ratificar a nomeação da empresa especializada APSIS Consultria e Avaligações Lida, com sede social na em 30/04/2018, pela administração da Companhia e da Saltus II; (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., com sede social na cidade do RJ/RJ, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, CEP 20.021-280, CRC/RJ-005112/O-9 e CNPJ 08.681.365/0001-30 ("Avaliadora"), que avaliou o patrimônio líquido da Saltus II a ser incorporado com base em seu valor contábil e preparou o laudo de avaliação correspondente ("Laudo de Avaliação"); (iii) examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a incorporação da Saltus II pela Companhia, em conformidade com o Protocolo, com subsequente extinção da Saltus II, para todos efeitos legais ("Incorporação"); (v) aprovar a retificação do capital social da Companhia e, ato continuo, o aumento do capital social da Companhia e a alteração do Artigo 5 do Estatuto Social a Companhia; (vi) autorizar os diretores da Companhia a realizar todos e quaisquer atos necessários à conclusão da Incorporação; (vii) aprovar a celebração do First Amendment to the Shareholders' Agreement and Other Covenants of Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. ("Acordo de Acionista") a fim de prever a manutenção do Acordo de Acionista em relação às ações da Companhia que serão detidas pela Salteca Agroflorestal Ltda, sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Cidade de Cáceres, MT, na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km 14, S/N, Zona Rural, CEP 78.200-000, CNPJ 23.977.016/0001-54 e pela Sylco Participações Ltda, sociedade limitada organizada e existente de acordo com a sleis do Brasil, com sede social sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede socia na Cidade de Indaiatuba, SP, na Av. Hurlingham, Bairro Helvétia Polo Country Club, CEF 13.337-564, CNPJ 27.035.944/0001-50 em decorrência da Incorporação; e (**viii**) aprovar a 13.337-564, CNPJ 27.035.944/0001-50 em decorrencia da Incorporação; e (viii) aprovar a retificação do Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: o acionista da Companhia decidiu, de forma unânime, sem reservas ou restrições: (i) aprovar os termos e condições do Protocolo, anexo ao presente ato como Anexo I; (ii) ratificar a nomeação da Avaliadora que avaliou o patrimônio líquido da Saltus II a ser incorporado e emitiu o Laudo de Avaliação, em conformidade com o Protocolo; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo, o qual indica que o patrimônio líquido de Cultus II a ser incorporado (exclusivada sulpa de patrimônio líquido). da Saltus II a ser incorporado (excluindo o valor da participação societária então detida pela Saltus II na Companhia, no valor contábil de R\$ 20.601.551,57 é equivalente a R\$ 16.152.493,49, baseado no balanço patrimonial da Saltus II datado de 30/04/2018 (iv) aprovar a Incorporação da Saltus II pela Companhia, em conformidade com os termos do Protocolo; (v) retificar o capital social da Companhia, cuja nova redação fora aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/02/2017, a qual continha erro materia la Assembleia dera Extraordinaria realizada em 22/02/2017, a qual cominima erro materia, e, por equívoco, indicou que o capital social da Companhia estaria dividido em 20.140.911 eções ordinárias nominativas, sem valor nominal, quando, em verdade, o capital social da Companhia está dividido em 20.124.911 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal Como resultado da Incorporação, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia por um valor equivalente ao patrimônio líquido da Saltus II, conforme refletido no Laudo de Avaliação (excluindo o valor da então participação societária detida pela Saltus II na Companhia, no valor contábil de R\$ 20.601.551,57, **de** R\$ 21.788.716,72 **para** Companhia, no valor contábil de R\$ 20.601.551.57, de R\$ 21.788.716,72 para R\$ 37.941.210,21, com aumento efetivo, portanto, de R\$ 16.152.493.49. Não haverá emissão de novas ações pela Companhia, considerando que a Companhia é subsidiária integral da Saltus II, não havendo, portanto, outros acionistas além dos atuais acionistas da Saltus II rodos titulares de ações ordinárias e sem valor nominal. Os atuais acionistas da Saltus II receberão as ações que a Saltus II detém na Companhia, quais sejam, 20.124.911 ações ordinárias sem valor nominal, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo II. Tendo em vista o exposto acima, foi aprovada a alteração do Artigo 5, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo Estatuto Social da Companhia totar parte a texterito a integralizator mendo acestado a companhia texteritos integralizator mendo acestado estado de Saltus II de Companhia texteritos integralizator mendo acestado estado de Companhia se a companhia texteritos integralizator mendo acestado estado de Companhia texteritos integralizator mendo acestado estado estado estado estado en companhia texteritos integralizator en companhia texteritos estados estad Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5 - O capital da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 37.941.210,21, dividido em 20.124.911 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (vi) autorizar os diretores da Companhia a realizar todos e quaisquer atos, assim como celebrar todos e quaisquer documentos adicionais necessários à conclusão da Incorporação. (vii) aprovar a celebração do First Amendment to the Shareholders' Agreement and Other Covenants of Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. a fim de prever a manutenção do Acordo de Acionista em relação às ações da Fronteca detidas pela Sylco e pela Salteca. (viii) ato contínuo, retificar o Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/02/2017, o qual continha erro material e nor equivoco indicou nue a sede da Companhia colaiza-se qual continha erro material e, por equívoco, indicou que a sede da Companhia localiza-se na Cidade de Várzea Grande, MT, na Av. Governador Ponce de Arruda, 1.054, sala 02 na Cidade de Varzea Grande, M1, na AV. Governador Ponce de Arruda, 1.054, sala 02, Aeroporto, CEP 78.110-971, quando, em verdade, a sede da Companhia localiza-se na Cidade de Cáceres, MT, na AV. Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000. Em decorrência da retificação ora aprovada, o Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2 - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Cáceres, MT, na AV. Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria: "Encerramento: nada mais havendo a se tratar o Presidente ofereceu a nalayra a quem dela quisesse fazer uso e. como niquiém a se tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninquén a pediu, declarou encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, Secretário; Acionista: Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. Certifico que esta é uma cópia verdadeira e fiel da ata lavrada em livro próprio. Cáceres, 30/04/2018. Sylvio de Andrade Coutinho Presidente; Sylvio de Andrade Coutinho Neto - Secretário. Acionista: Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. - Sylvio de Andrade Coutinho - Diretor Presidente; Sylvio de Andrade Coutinho Neto - Diretor Financeiro. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - Arquivamento Reg. 2051353, em 29/06/2018, Protocolo 180771019 em 29/05/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. a pediu, declarou encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que. Iida

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio, MT,** em conformidade com as atribuições estatutá rias, convoca todos os trabalhadores filiados a entidade sindical para participarem rias, convoca todos os trabalhadores filiados a entidade sindical para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 11.08.2018, à o800 horas em primeira convocação e em segunda às 09:00 horas com a presença de quaisquer numeros de presentes, a Avenida Adelino José Zamo, 875, Centro, Campos de Júlio, MT, (sede da entidade sindical), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Prestação de conta da construção da sede própria; 02) Investimentos com recursos próprios do Presidente na reestruturação da entidade sindical (honorários advocaticios, contabeis e consultorias), 03) Remanejamento de cargos da diretoria; 04) Assuntos Gerais. Campos de Júlio, MT, 23.07.2018 - Fernando de Oliveira da Silva - Presidente

Eduardo Claudir Piccinin e outro, CPF Nº 272.376.720-53 torna público uue requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do .este - MT a renovação da Licença de Operação, para a atividade de .avanderia de E.P.1 da Fazenda Nossa Senhora da Salete I, I-A e I-B, ocalizada no município de Primavera do Leste/MT. (24/07/2018)

AAGRIMAT- Engenharia e Empreendimentos Ltda — CNPJ № 07.095.599/0001-04, toma público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMAMTA, a Licença de Operação Provisória - LOP, para a Instalação de Usina de Asfalto móvel, com Alteração de Razão Social e Mudança de Titularidade da Licença de Operação Provisória n° 31958/2016, válda até 12/12/2019, necessário à execução de serviços de Pavimentação de vias urbanas, na cidade de Juara-MT. Nao foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (24/07/2018)

Paulo Sergio Franz, torna público que requereu a SEMA – MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para reverter o indeferimento dos pedidos de licença contido no processo de licenciamento ambiental de número 476223/2008, publicados em 08 de fevereiro de 2017, o processo citado foi indeferido de maneira equivocada e está em processo de Alteração de Razão Social, e foi solicitado a este órgão um novo pedido de Licença de Operação para a SUINOCULTURAEMTERMINAÇÃO. a atividade de

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO N.205689/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA N.02/2018. A Secretaria de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no uso de suas atribuições, através da comissão processante Portaria n.064/2018/CGAB/SINFRA, DOE n.27253 de 04.05.2018, comunica, que, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal n.8.666/93, realizará AUDIÊNČIA PÚBLICA, para apresentação do Projeto Executivo relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-129, trecho: Entrº MT-020 (Rio Alegre) – Gaúcha do Norte, com extensão total de 118,742 km. sendo dividido em 03(três) lotes. A audiência pública será realizada no dia 23/08/2018, às 18h e 30 minutos, com 10 (dez) minutos de tolerância de atraso, com o tempo de duração de 03 (três) horas, encerrando-se às 21 horas e 40 minutos, na Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, localizada no endereço Avenida Brasil, Quadra 110, Lote 01, Centro, CEP: 78.870-000- Gaúcha do Norte/MT. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas e as informações e regulamentos editalícios se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 23 de julho de 2018. Engº Rogério Ribeiro Arias - Presidente

Eng. a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso Visto. Samara Brant Ferreira - Superintendente de Aquisições e Licitações.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO** PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2018 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Referente: "Pregão Presencial com Registro de Preços para contratação de Auxílio Funeral, para pessoas suieitas a vulnerabilidade social, residentes no município de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 17 de Julho de 2018. Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: PEGORINI E PEGORINI LTDA ME, com o valor total de R\$ 67,600.00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais): Item 0002 a empresa: FUNERARIA NOVA MUTUM EIRELI ME, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 0003 a empresa: FUNERARIA NOVA MUTUM EIRELI ME, com o valor total de R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais); Item 0004 a empresa: FUNERARIA NOVA MUTUM ÉIRELI ME, com o valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais): Item 0005 a empresa: PEGORINI E PEGORINI LTDA ME, com o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Item 0006 a empresa: PEGORINI E PEGORINI LTDA ME, com o valor total de R\$ 28.500.00 (vinte e oito mil e quinhentos reais): Item 0007 a empresa: FUNERARIA NOVA MUTUM ÉIRELI ME, com o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Lucas do Rio Verde-MT, 23 Julho de

> Jéssica Regina Wohlemberg Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUCAS DO RIO VERDE** AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2018

E REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 Referente: Pregão Presencial com Registro de Precos contratação de empresa para prestação de serviços de eventos, locação de geradores, tendas, banheiro químico, extintores e materiais diversos para uso em eventos do Município de Lucas do Rio Verde – MT. Data: 17 de Julho de 2018. Empresa Vencedora: SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME, vencedoras dos itens, 01 e 16 com o valor total de R\$ 64.770,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta reais); a empresa: FLAVIO FACIOLI ME, vencedoras dos itens 03,04,05,06,07,08,09,10,011,012,014,018,019,020,02 1022,023,024,025,026,027,028,029,030,032,033,034, 035.036.0.37. com o valor total de R\$ 607.973.10 (seiscentos e sete mil. novecentos e setenta e três mil e dez centavos); a empresa: VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, vencedora do item 015 com o valor total de R\$ 100.495.00 (cem mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); os itens 02,013 e 038, restaram fracassados e os Item 0017 e 0031 foram desertos. Lucas do Rio Verde-MT, 23 Julho de 2018.

Jéssica Regina Wohlemberg - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para manutenções dos ares-condicionados do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Dia:09 de Agosto de 2018. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 09 de Agosto 2018. Abertura dos envelopes : Às 08:00hs, do dia 09 de Agosto 2018. Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S. Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 acima e na Internet, site <u>www.lucasdorioverde.mt.gov.br</u>. **Fundamento Legal**: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde, 23 de Julho de 2018.

Jéssica Regina Wohlemberg - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 096/2018

Objeto da Licitação: Aquisição de ares-condicionados para os prédios da administração pública do Município de Lucas do Rio Verde - MT. **Data**: 23 de Julho de 2018. Empresa vencedora: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP com o Item 0001 no valor total de R\$ 16.800.00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Lucas do Rio Verde-MT, 23 de Julho de 2018.

Jéssica Regina Wohlemberg - Pregoeira

Disk Farmácia

Ligou. Pediu. Chegou. 3648-8888

FARMÁCIA



ANS - n° 34208-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2018

A: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS. CNPJ n. 00.226.324/0001-42. AV INDEPENDENCIA – QUADRA 70 C LOTE \ 02 - GOIANIA - GO. MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pesso uz – GOIANIA - GO. MUNICIPIO DE MARCELANDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guaíra n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro Marcelândia/MT; devidamente representada pela Sra. Raphaella Espíndola Benício, Servidora Pública, Matrícula 2676, Fiscal de Ata de Registro de Preco. Decreto 010/2018, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, NOTIFICAR extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Conforme Processo Licitatório 013/2017, cuia homologação ocorrei no dia 11 de Junho de 2018, a Empresa acima mencionada fo efetivada Vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Ferramentas e Materiais Elétricos para Iluminação Publica para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretaria:

Municipais de Marcelândia/MT.

Conforme a requisição nº 3359 do dia 11 de Junho de 2018 espectivamente, emitidas pelo Departamento de Compras, foram ueridos diversos itens e produtos para abastecer as necessidades desta municipalidade.

De acordo com o edital do Processo Licitatório, bem como o Termo de Referência do mesmo, conforme foi homologado, a Empresa Licitante Vencedora teria um prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos produtos adquiridos. No entanto a referida Empresa não cumpriu corazo acordado no Processo Licitatório não entregando os produtos solicitados. Tendo em vista que o prazo de entrega expirou no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2018, a Empresa já excedeu em 20 (vinte) dias o prazo de entrega. Destacamos ainda que a atual gestão zela primariamente pelo bon

andamento de suas contas públicas, não admitindo em hipótese alguma, que Máquina Pública seja prejudicada devido a inadimplência

É de responsabilidade da Detentora da Ata, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do Pregão Presencial № 13/2018 e desta forma, NOTIFICAMOS extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da presente. REALIZE a entrega dos itens solicitados por esta municipalidade, como forma da mais lidima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia – MT tomará as medidas cabíveis ao caso, ESPECIFICAMENTE abrindo procedimento de DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE e demais atos, conforme Art, 87 III e IV da Lei nº 8.666/1993. Marcelândia – MT, 23 de Julho de 2018 Raphaella Espíndola Benício Fiscal de Ata de Registro de Preço Decreto 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Prefeitura Municipal de Sorriso – MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA CÂMERA EIRELI, CNPJ № 00.522.460/0001-80; e INABILITADAR a empresa THAIS SALTON GNOATO EPP. CNPJ N.º 17.254.689/0001-83. Ben como fica designado o dia 26 de julho de 2018, às 10h30 d prosseguimento do certame com abertura e julgamento dos envelopes da proposta de preço. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do elefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Marisete M. Barbieri Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2018
O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos

nteressados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso MT), do DIA 09 DE AGOSTO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT. a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecio estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal N 2738/2017 e ITENS de ampla concorrência. Através do julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS E SEMENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE", conforme Termo de Referência do edital. O Edita poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhec nteressados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso-MT), do DIA 09 DE AGOSTO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT. a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal N' 2738/2017 e ITENS de ampla concorrência. Através do julgamento de PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS ADESIVAGEM AUTOMOTIVA E PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RESIDENCIAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Majores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do lefone (66) 3545-4700. Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri

Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.39/2018

Proc. Adm. N. 516265/2018 O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Viação Obras, torna público aos interessados que o regão Eletrônico n. 39/2018, cujo objeto: Aquisição Fornecimento de Materiais Que Serão Utilizados na Execução da Obra Sendo: Tubos e Acessórios de Pvc, Pvc Defofo, Pead Corrugado e Concreto para Rede de Esgoto e demais Materiais Conforme este Termo de Referência, para Utilização nas Obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-Bacia 02, conforme edital e anexos, foi Adjudicado e Homologado em 16/07/2018 agrando-se vencedora a empresa: Atacadao da Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado nscrita no Cnpj n. 08.937.190/0001-80, Única nteressada vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23 totalizando o valor de R\$ 2.011.837,39 (Dois milhões onze mil e oitocentos e trinta e sete reais e rinta e nove centavos).

Várzea Grande-MT, 23 de Julho de 2018 Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA **PÚBLICA N. 12/2018**

Processo: 508265/2018: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana torna público para conhecimento dos interessados que obedecendo princípios inerentes aos Administração, decide Revogar a Concorrência Pública N. 12/2018, do tipo "Maior Oferta" sob o regime de execução indireta de Empreitada por Preço Global, cujo objeto Concessão de uso. onerosa, de espaço público destinado à exploração do espaço reservado à lanchonete localizada no Terminal André Maggi, em Várzea Grande - MT, visando o preparo e comércio de lanches e bebidas. Consubstanciado no artigo 49 da Lei n.8.666/93 e item 23.1 do Edital. A decisão com a fundamentação e razões se encontra no sitio nstitucional www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 23 de julho de 2018

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

www.newlinealarmes.com.br segurança, tranquilidade.

SEGURANÇA X LIBERDADE

Com a New Line você não precisa escolher,

Segurança e Liberdade para sua empresa ou família.

S ALARME MONITORADO 24h S CERCA ELÉTRICA MONITORADA S CIRCUITO FECHADO DE TV S CONTROLE DE ACESSO

Mais que

EQUIPE ESPECIALIZADA DE PROFISSIONAIS 🍃 PROJETO DE SEGURANCA PERSONALIZADO 🍃 NEWSAT: RASTREAMENTO DE VEÍCULOS

Central de Atendimento: 4002-6767